



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS**

(Autônomos, “Bicos”, Profissional Liberal, Microempreendedor Individual e Pescador Artesanal)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no edital \_\_\_\_/20\_\_\_\_, para comprovação do Cadastro PRAE do estudante \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, que exerço a(s) exerço a(s) atividade(s) de \_\_\_\_\_, recebendo, nos três últimos meses, uma renda média mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro que os dados acima apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam o cancelamento do Cadastro PRAE e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos de auxílios e bolsas assistenciais, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo desta forma, o setor de assistência estudantil a averiguar as informações prestadas nesta declaração.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do declarante**

(reconhecer firma em cartório quando o declarante não for o estudante)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do estudante**  
(quando declaração for de outrem)

*Código Pena - I Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*